

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  
17/07/2023  
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  
22/08/2023 até as 08h00min  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 às  
08h00min  
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:  
22/08/2023 às 09h00min  
Local: NA PLATAFORMA BLL - <http://bll.org.br>  
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).  
Fundão/ES, 14 de julho de 2023.

Aline de Almeida Silva Perovano  
Agente de Contratação da Comissão Especial de  
Contratação

**Protocolo 1127485**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2022  
ID CIDADES:2023.026E0600006.01.0002  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da licitação referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VISTA LINDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Empresa Classificada:  
- ROVERBELLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
- CUÇO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES,  
CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI  
Empresa Vencedora: ROVERBELLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 4.171.424,36 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no site do Município de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações através do e-mail [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br).

Fundão/ES, 14 de julho de 2023.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 1127251**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4316/2023  
Conveniente: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
Conveniado: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE FUNDÃO-FUNDAMEL  
CNPJ:11.475.460/0001-92

Modalidade da Parceria: Acordo de Cooperação Técnica objetivando a execução e instalação de materiais para extração e manejo de produtos e subprodutos derivados do mel, guarda e conservação em prol dos apicultores do Município de Fundão e Região.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa

Justificativa: A dispensa de chamamento público para a celebração de parceria em regime de mútua cooperação destinada à execução e instalação de materiais contidos nos itens do anexo em prol dos apicultores do município de Fundão e região é justificada com base na Lei nº 13.019/2014. No caso em questão, a execução e instalação dos materiais destinados aos apicultores do município de Fundão e região exige conhecimentos técnicos específicos e experiência na área, o que limita o número de organizações da sociedade civil capazes de executar a atividade com eficiência e qualidade. Ademais, a parceria não envolverá a transferência de recursos financeiros, ficando a organização responsável pelos custos operacionais de uso e manutenção dos materiais instalados, o que elimina o risco de prejuízo aos cofres públicos. Portanto, diante da singularidade do objeto e da notória especialização do parceiro, bem como da ausência de transferência de recursos financeiros e do ônus dos custos operacionais serem assumidos pela organização, a dispensa de chamamento público para celebração da parceria em regime de mútua cooperação é plenamente justificada. Com base nas considerações apresentadas, é notável que a Administração Pública tem a responsabilidade de fomentar e estimular o desenvolvimento econômico-social do município de Fundão e região, além de promover a inclusão social e a construção de novas referências para a comunidade. Nesse sentido, a aquisição dos equipamentos necessários para a atividade apícola dos pequenos produtores da agricultura familiar é fundamental para atingir esses objetivos.

Os equipamentos de alto custo financeiro permitirão a adoção de boas práticas de fabricação pelos associados, que poderão colocá-los em um espaço inspecionado de acordo com os parâmetros higiênico-sanitários específicos, condizentes com as legislações vigentes. Além disso, a aquisição dos equipamentos agregará valor ao produto oferecido, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. A FUNDAMEL possui experiência e estrutura adequada para executar os serviços e já atende às normativas legais relacionadas à atividade. Além disso, a escolha de uma organização sediada no município de Fundão pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, de acordo com as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar. A justificativa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)). Fundão/ES, 14 de julho de 2023. RAFAEL PALAURO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

**Protocolo 1127634**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4254/2023  
Conveniente: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
Conveniado: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIRANEMA - ASPIRA  
CNPJ: 10.988.299/0001-98